



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 139, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

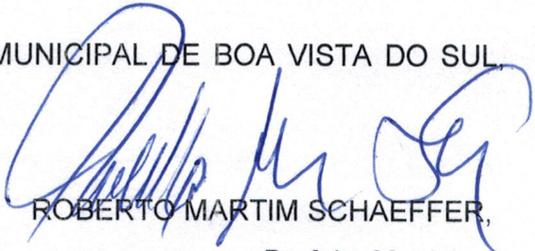
**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, licença remunerada para concorrer a mandato eletivo Municipal de Vereador, ao servidor **ÉDERSON LUIS FONSECA BORGES**, matrícula nº 657, ocupante de cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, por 06 (seis) meses, conforme requerimento, a contar de 06 de abril de 2024 e até 06 de outubro de 2024, nos termos do art. 118 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011.

O servidor fica ciente da obrigatoriedade de que não sendo apresentado em convenção partidária, deverá retornar as atividades no primeiro dia útil subsequente, assim como, que se apresentado como candidato, deverá entregar o comprovante do Registro da Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral a este Município, bem como informar eventual desistência, negativa ou impugnação de registro da candidatura, situações que exigem o retorno imediato ao exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 03/04/2024.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.